



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 001/2017-CPL

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por item

### EDITAL

#### PREÂMBULO

Entrega das Amostras: 20/04/2017 – 09:00hs

Data de abertura: 25/04/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Sala das Licitações – CPL (Prédio da Prefeitura de Anajás)

A Prefeitura Municipal de Anajás-PA, através do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pelo Portaria nº 002/2017-GAB/PMA de 02 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE (CRECHES, PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA).

#### 2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº PP 001/2017-CPL acontecerá às 09 horas do dia 25 de abril de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida Pedro José da Silva, nº 01, Centro, CEP 68.810-000, Anajás, Estado do Pará.

2.2. **DAS AMOSTRAS**, serão analisadas pela Comissão Especial escolhida para esse fim, pela Prefeitura Municipal de Anajás e pela Secretaria Municipal de Educação. As respectivas amostras serão na quantidade de 02 (duas) para cada produto, que deverão ser entregues impreterivelmente no dia 20/04/2017 na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. Magalhães Barata, Centro, CEP: 68.810-000, cidade de Anajás estado do Pará, no horário de 8 horas às 09 horas. Sendo emitida uma Certidão de Entrega das Amostras.

#### 3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;  
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
Anexo IX: Normas para embalagens, rotulagem e análise das amostras.  
Anexo X: Modelo de protocolo de Entrega das Amostras dos Produtos.

### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura no endereço: Avenida Pedro José da Silva, nº 01, Centro, CEP 68.810-000, Anajás, Estado do Pará, contato através do e-mail [cpl.anajas@gmail.com](mailto:cpl.anajas@gmail.com), no prazo mencionado.

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

### 5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio na sala de licitações, ou e-mail [cpl.anajas@gmail.com](mailto:cpl.anajas@gmail.com), até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

### 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

### 7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

### 8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº PP 001/2017-CPL – ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ/MF Nº

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº PP 001/2017-CPL – ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ/MF Nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### 9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

### 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta a corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

e) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;

f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

### 10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

a) **A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva (Consolidada) com os preços dos itens arrematados.** A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

## 11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço por item, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam, omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato Administrativo e por ocasião da emissão de ordem de fornecimento e entrega dos produtos.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à assinatura do Contrato Administrativo, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### **12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)**

#### **12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

- a) Encadernados, grampeados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

#### **12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

#### **12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS está substituída pela Certidão de Dívida Ativa da União, vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- g) Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93 que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 04 (quatro) meses da data da apresentação da proposta. Observando que a data limite para apresentação do BP (Balanço Patrimonial) de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados (LUCRO PRESUMIDO e SIMPLES).
- b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Simples Nacional;

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.5 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Anajás, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos pelo Município, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3, exceto as alíneas b, c e g do item 12.3 (Certidão TRABALHISTA), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.6 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

### 12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento de merenda escolar;

b) Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos;

c) Apresentar Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), para os produtos industrializados que não possuam em sua embalagem;

#### 12.7.1 – LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

12.7.1.1 As amostras entregues na Secretaria Municipal de Educação, serão submetidas à análise técnica do produto, da documentação e aprovação mediante comparação com os respectivos PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS – PIQ's. Ressalta-se a obrigatoriedade de apresentação no ato de entrega das amostras, dos seguintes documentos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

- a) Lista nominais de amostras em papel timbrado (Duas Vias) devidamente assinadas e registradas;
- b) Ficha Técnica com informações sobre composição nutricional do produto, assinada por técnico da área com firma reconhecida, como forma de garantir que o mesmo atende o PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS PIQ'S;
- c) Deverá ser apresentado para todos os itens da pauta, Laudo de Análise contendo mesmo lote e data de fabricação da amostra, por laboratório devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA, laboratório Central do Estado – LACEN ou laboratório de Instituição Federal, para comprovar a sua conformidade com a respectiva ficha técnica, através da realização de análises bromatológicas nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde.
- d) Para os itens constantes no teste de aceitabilidade, deverá ser apresentado o atestado de habilitação do teste pelo licitante, de acordo com a Instrução Normativa da SEMED, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Março de 2017.
- e) Os demais itens que não participaram do teste de aceitabilidade, não serem acrescidos de outros ingredientes que alterem sua composição original, não há necessidade de ser submetido ao teste de degustação e aceitabilidade, por ser de consumo habitual.
- f) Os produtos a serem adquiridos deverão atender as condições estabelecidas no Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002);
- g) Os representantes devem apresentar Certificados do Serviço de Inspeção Federal – SIF, do departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA e do Serviço de Inspeção Estadual – SIE, do fabricante dos produtos de origem animal. Os Produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de Março de 2000;
- h) Os produtos de origem animal *in natura* (na natureza, da mesma natureza) deverão apresentar registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Já que os produtos de origem animal *manipulados* deverão apresentar o registro em órgão competente federal, estadual e municipal, conforme o caso;
- i) Certificado de declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

### 12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Declaração do Anexo V;

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### 14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no item 2.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra razões, em igual número de dias após, decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 3.1., nos dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

### 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### Exercício 2017

**1501.123060251.2.031-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.**

### 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Pregão Presencial, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações da empresa estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

### 17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, detentora da ata, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### 18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela gerenciadora da Ata.

### 19 - PRAZO DE ENTREGA

#### 19.1 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

19.1.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05(cinco) dias, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação – setor SEMED, que será solicitado através de Ordem de Fornecimento pelo Setorial de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, sendo o período de fornecimento de até o final do prazo de validade do Contrato.

19.1.2. Os produtos perecíveis e não perecíveis de todos os Programas deverão ser entregues diretamente no SEMED, sito a Avenida Magalhães Barata, Centro, CEP: 68.810-000, conforme calendário a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, salvo os seguintes itens: Item 20– Carne bovina moída, Item 23 – Frango Branco inteiro congelado que deverão ser entregues conforme orientação do Setor de Merenda Escola – SEMED.

### 21 – DO PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, Pelo Fundo Municipal de Educação, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

### 22 – DA INEXECUÇÃO

22.1 A inexecução total ou parcial do Pregão, enseja no suspensão da empresa detentora da Ata, com as consequências cabíveis, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

22.1.1 Os casos de suspensão dos direitos da empresa serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato Administrativo, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto licitado e vencido ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade da Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, suspender a empresa e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município, nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no IOEPA, DOU, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Anajás.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro do Contrato Administrativo.

23.13 Não haverá reajuste de preços, salvo o que estabelece a legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos quantitativos dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Pedro José da Silva, nº 01, Centro, Anajás - Pará.

### 24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Anajás, quando não puder ser resolvido pela Gestora do Fundo Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Anajás, 07 de Abril de 2017.

**ELIEL DA PAIXÃO REGO**  
Secretário Municipal de Educação

**BRUNO PINHEIRO DE MORAES**  
Pregoeiro Oficial – PMA  
Portaria nº 002/2017-GAB/PMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### Pauta consolidada - Gêneros Alimentícios Básicos e Perecíveis - Termo de referencia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS - TERMO DE REFERENCIA/2017

| Item | Gêneros Alimentícios  | Quantidade      | Especificação do produto  |
|------|---|-----------------|---|
| 1    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU TIPO TAPIOCA SABOR BAUNILHA</b>                   | <b>2.500 KG</b> | açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de tapioca enriq. Com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, aroma baunilha, aroma canela, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.   |
| 2    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE FARINHA LÁCTEA COM COCO E LEITE CONDENSADO</b> | <b>2.500 KG</b> | açúcar, leite em pó, farinha lactea, maltodextrina, extrato de malte, coco ralado, leite condensado, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, aveia em flocos e óleo vegetal refinado. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 3    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU CANJQUINHA COM COCO</b>                           | <b>2.500 KG</b> | açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, sal refinado, aroma natural de milho verde, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 4    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU PUDIM CURAU</b>                                   | <b>2.500 KG</b> | açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, sal refinado, aroma natural de milho verde, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 5    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO</b>                                      | <b>2.500 KG</b> | de Milho com coco e canela açúcar, leite em pó, amido de milho, canela, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, sal refinado, aroma natural de milho verde, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 6    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE BATATA INGLESA COM FRANGO E SALSA</b>            | <b>2.500 KG</b> | de Batata Inglesa com Frango e Salsa macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, frango desidratada, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, salsa desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias. |
| 7    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO ALFABETO COM CHARQUE</b>                | <b>2.500 KG</b> | de Macarrão alfabeto com charque, abóbora e salsa macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, carne bovina desidratada, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias. |
| 8    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO REPOLHO</b>                             | <b>2.500 KG</b> | de macarrão, repolho, cenoura e batata, macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, repolho desidratado, carne bovina desidratada, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|    |   |                  |   |
|----|---|------------------|---|
| 9  | <b>MISTIRA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO FRANGO</b>    | <b>2.500 KG</b>  | de macarrão, frango, ervilha, cenoura e orégano, macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, frango desidratado, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hermeticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias. |
| 10 | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO ARGOLINHA</b> | <b>2.500 KG</b>  | de macarrão argolinha com carne macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, frango desidratado, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hermeticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.                   |
| 11 | <b>AÇUCAR COMUM TRITURADO</b>                               | <b>14.000 KG</b> | cor branca, contendo sacarose de cana de açúcar, peneirado, livre de fermentação sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 12 | <b>ARROZ AGULHA TIPO 2</b>                                  | <b>14.000 KG</b> | tipo agulha, tipo 2, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.   |
| 13 | <b>BISCOITO DOCE</b>  | <b>7.000 KG</b>  | a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. <b>Embalagem</b> pacotes de 400 gr em caixa de papelão de 4 kg . Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 14 | <b>BICOITO SALGADO</b>                                      | <b>7.000 KG</b>  | a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. <b>Embalagem</b> pacotes de 400 gr em caixa de papelão de 4 kg . Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 15 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>                                 | <b>3.000 KG</b>  | fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. <b>Embalagem</b> de 10 kg contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias  |
| 16 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE</b>                                   | <b>14.000 KG</b> | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. <b>Embalagem</b> de polietileno, fechado, fechado automaticamente por termosoldagem horizontal plástica de 500 gr o pacote e 5 kg o fardo. Validade: Não inferior a 180 dias  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|    |  |                     |   |
|----|--|---------------------|---|
| 17 | <b>ÓLEO DE SOJA</b>                              | <b>4.000 UNID.</b>  | comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. <b>Embalagem</b> primária tipo PET, contendo 900 ml com caixa de papelão com 20 unid. Validade: Não inferior a 300 dias   |
| 18 | <b>SAL REFINADO IODADO</b>                       | <b>4.000 KG</b>     | refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.  |
| 19 | <b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU</b>                  | <b>4.000 CAIXAS</b> | engarrafado, à base de suco de fruta concentrado, Sabor Caju, com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. <b>Embalagem</b> vasilhame plástico transparente atóxico resistente de 500 ml caixa de papelão de 12 unidades   |
| 20 | <b>CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DE 1ª QUALIDADE</b> | <b>4.000 KG</b>     | 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), fracionado em cubos, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. <b>Embalagem</b> plástica a vácuo de 1 Kg na caixa de papelão de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.   |
| 21 | <b>CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO</b>           | <b>5.000 KG</b>     | tipo músculo, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D. O. U de 18/11/88 Seção 1. <b>Embalagem</b> em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 1 kg com caixa de papelão ondulado, lacrado com 16 kg. Validade: Não inferior a 360 dias |
| 22 | <b>VINAGRE</b>                                   | <b>4.000 UND</b>    | fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. <b>Embalagem</b> plástica de 500 ml em caixa de papelão de até 12 unidades. Validade: Não inferior a 180 dias   |
| 23 | <b>MARGARINA</b>                                 | <b>4.000 UND</b>    | com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. <b>Embalagem</b> em pote plástico fechado e resistente de 500 gr com caixa de papelão de até 6 kg.  |
| 24 | <b>FRANGO BRANCO INTEIRO CONGELADO</b>           | <b>17.000 KG</b>    | inteiro congelado, sem miúdos, sem temperos. Com consistência firme não amolecida cor clara, entre amarelo e branco. Cheiro característico, sem escurecimento e manchas esverdeadas. De acordo com o SIM. <b>Embalagem</b> individualmente em sacos plásticos resistentes de aproximadamente 2 kg por frango em caixa de papelão ondulada de capacidade de até 20 kg, marca do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária.   |
| 25 | <b>COLORAU</b>                                   | <b>4.000 UNID.</b>  | tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural, <b>Embalagem</b> de 1 kg contendo 10 unidades de 100 gr. Validade: Não inferior a 180 dias   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|    |   |                     |   |
|----|---|---------------------|---|
| 26 | <b>PIMENTA COMINHO</b>  | <b>4.000 UNID.</b>  | tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural. <b>Embalagem</b> de 1 kg contendo 10 unidades de 100 gr. Validade: Não inferior a 180 dias  |
| 27 | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b>   | <b>6.000 KG</b>     | sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Validade: Não inferior a 180 dias. Validade: Não inferior a 180 dias  |
| 28 | <b>PÃO DE CHÁ</b>   | <b>3.500 PCT.</b>   | fresco, de boa qualidade, para sanduiche, macio, sem presença de sujidade. <b>Embalagem</b> plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Peso de 50 gr em saco transparente até lacrado de até 500gr .   |
| 29 | <b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA MAMÃO, BANANA, MAÇÃ, LARANJA E ABACAXI</b> | <b>7.000 KG</b>     | Leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de mix de frutas (açúcar, polpa de banana, polpa de mamão, polpa de maçã, amido modificado, suco de laranja, suco de abacaxi, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, acidulante: ácido láctico – 0,48%, conservador sorbato de potássio – 0,2%, corante natural de carmim de cochonilha e corante natural de urucum), fermento lácteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de salada de frutas e conservador sorbato de potássio – 0,025%. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem</b> com 540 gr ( com 6 unidades de 90 gr). |
| 30 | <b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO</b>                                      | <b>7.000 KG</b>     | Leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal, conservador sorbato de potássio, espessante alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico e água potável), fermento lácteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante natural carmim de cochonilha e conservador sorbato de potássio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem</b> com 540 gr ( com 6 unidades de 90 gr).      |
| 31 | <b>CAFÉ EM PÓ</b>   | <b>800 KG</b>       | produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo. <b>Embalagem</b> tipo almofada não transparente, atóxico, fechado, de 250 gr. Caixa de papelão de 10 kg lacrada. Validade não inferior a 120 dias.   |
| 32 | <b>SARDINHA EM CONSERVA</b>   | <b>2.000 KG</b>     | em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Omega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. <b>Embalagem</b> latas de até 125 gr. Caixa contendo 50 unidades. Validade não inferior a 365 dias.   |
| 33 | <b>ALMONDEGAS AO MOLHO</b>  | <b>4.000 KG</b>     | carne bovina, farinha de rosca, sal, açúcar e especiarias ao molho de tomate. <b>Embalagem</b> latas de folhas de flandres cilíndricas revestidas internamente com verniz sanitário. Peso drenado de 530 gr peso líquido de 830 gr caixas com 12 unidades peso da caixa de 11,20 kg. Validade não inferior a 365 dias.  |
| 34 | <b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU</b>   | <b>4.000 CAIXAS</b> | engarrafado, à base de suco de fruta concentrado, Sabor Goiaba, com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. <b>Embalagem</b> vasilhame plástico transparente atóxico resistente de 500 ml caixa de papelão de 12 unidades   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2017-.....  
PREGÃO PRESENCIAL nº PP 001/2017-CPL.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E A EMPRESA ....., AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE (CRECHES, PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA).

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAJÁS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Pedro José da Silva, Nº 01 - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.849.955/0001-31, neste ato por sua Prefeita Municipal, MARIA JACY TABOSA BARROS, brasileira, casada, gestora municipal, titular da cédula de identidade nº 1767062 2ª via, SSP/PA, CPF (MF) nº 396.935.892-20, residente e domiciliado nesta cidade de Anajás, Estado do Pará, à Travessa Armando Santana, s/nº, Centro, Município de Anajás e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS** - Secretaria Municipal de Educação, estabelecido à Av. Magalhães Barata s/nº - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, representado pelo Senhor ELIEL DA PAIXÃO RÊGO, brasileiro, casado, funcionário Público, ordenadora do Fundo Municipal de Educação, titular da cédula de identidade nº 06349717846 DETRAN/PA, CPF (MF) nº 751.786.052-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., com sede na ....., Nº ....., neste ato representada por seu(sua) proprietário(a) o(a), Sr(a) ....., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado à ..... nº ..... - cep..... - estado..... cidade....., doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço nº PP 001/2017-CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, programas: PNAE (creches, pre-escolar, fundamental quilombola, fundamental, médio, eja, mais educação fundamental e mais educação quilombola).

1.2. As quantidades de indicadas no Edital do Pregão são meramente estimativas, não se obrigando a PMA a requisitar as quantidades ali estabelecidas e não respondendo pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

pagamento dos materiais que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos materiais a que se refere este Contrato foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade Pregão Presencial nº. PP 001/2017-CPL-CPL.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados neste instrumento contratual;

3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

3.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o objeto do contrato;

3.5. Não aceitar materiais que estejam fora das especificações contratadas;

3.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a:

4.1. Responder por todos os ônus referentes aos materiais e equipamentos ofertados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

4.2. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

4.3. Fornecer os materiais a PMA, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação, acatando de pronto sua substituição sempre que ocorrerem incorreções.

4.4. A Empresa contratada respeitará as Normas de Acesso às dependências da Contratante.

4.5. A Empresa contratada deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou a alguém por ele designado, encarregado de sua gestão, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante sua gestão.

4.6. A Contratada obriga-se a ressarcir a PMA, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

contratuais.

4.7. Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda:

- assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante da PMA, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS |   |                 |       |  |          |           |
|--------------------------------|---|-----------------|-------|--|----------|-----------|
| Item                           | Gêneros Alimentícios  | Quantidade      | marca | Especificação do produto   | v. unit. | v. total. |
| 1                              | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU TIPO TAPIOCA SABOR BAUNILHA</b>                   | <b>2.500 KG</b> |       | açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de tapioca enriq. Com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, aroma baunilha, aroma canela, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.                              |          |           |
| 2                              | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE FARINHA LÁCTEA COM COCO E LEITE CONDENSADO</b> | <b>2.500 KG</b> |       | açúcar, leite em pó, farinha lactea, maltodextrina, extrato de malte, coco ralado, leite condensado, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, aveia em flocos e óleo vegetal refinado. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.                                       |          |           |
| 3                              | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU CANJIQUINHA COM COCO</b>                          | <b>2.500 KG</b> |       | açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, sal refinado, aroma natural de milho verde, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias. |          |           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|   |   |                 |  |   |  |  |
|---|---|-----------------|--|---|--|--|
| 4 | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU PUDIM CURAU</b>                         | <b>2.500 KG</b> |  | açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, sal refinado, aroma natural de milho verde, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.  |  |  |
| 5 | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO</b>                            | <b>2.500 KG</b> |  | de Milho com coco e canela açúcar, leite em pó, amido de milho, canela, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, óleo vegetal refinado, coco ralado, sal refinado, aroma natural de milho verde, corante tartazina e corante amarelo crepúsculo. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.  |  |  |
| 6 | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE BATATA INGLESIA COM FRANGO E SALSA</b> | <b>2.500 KG</b> |  | de Batata Inglesa com Frango e Salsa macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, frango desidratada, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, salsa desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias. |  |  |
| 7 | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO ALFABETO COM CHARQUE</b>      | <b>2.500 KG</b> |  | de Macarrão alfabeto com charque, abóbora e salsa macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, carne bovina desidratada, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias. |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|    |   |                  |  |   |  |  |
|----|---|------------------|--|---|--|--|
| 8  | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO REPOLHO</b>   | <b>2.500 KG</b>  |  | de macarrão, repolho, cenoura e batata, macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, repolho desidratado, carne bovina desidratada, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.     |  |  |
| 9  | <b>MISTIRA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO FRANGO</b>    | <b>2.500 KG</b>  |  | de macarrão, frango, ervilha, cenoura e orégano, macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, frango desidratado, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. Contém glúten. <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias. |  |  |
| 10 | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO ARGOLINHA</b> | <b>2.500 KG</b>  |  | de macarrão argolinha com carne macarrão semolina enriq. com ferro e ácido fólico, maltodextrina, farinha de milho pré-gelatinizada enriq. com ferro e ácido fólico, ervilha desidratada, frango desidratado, sal refinado, óleo vegetal refinado, cenoura desidratada, batata desidratada, glutamato monossódico, salsa desidratada, cebola em pó e corante urucum. contém glúten <b>Embalagem</b> saco de polietileno, hemerticamente fechado Contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades de 1 kg cada. Validade: Não inferior a 180 dias.                   |  |  |
| 11 | <b>AÇUCAR COMUM TRITURADO</b>                               | <b>14.000 KG</b> |  | cor branca, contendo sacarose de cana de açúcar, peneirado, livre de fermentação sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.  |  |  |
| 12 | <b>ARROZ AGULHA TIPO 2</b>                                  | <b>14.000 KG</b> |  | tipo agulha, tipo 2, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.   |  |  |

Av. Pedro José da Silva nº 01 Centro - CEP 68.810-000 - Anajás - Estado do Pará

CNPJ – 05.849.955/0001-31

Endereço Eletrônico: [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br)E-mail: [cpl.anajas@gmail.com](mailto:cpl.anajas@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|    |                                 |                     |  |  |  |  |
|----|---------------------------------|---------------------|--|--|--|--|
| 13 | <b>BISCOITO DOCE</b>            | <b>7.000 KG</b>     |  | a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. <b>Embalagem</b> pacotes de 400 gr em caixa de papelão de 4 kg . Validade: Não inferior a 180 dias.   |  |  |
| 14 | <b>BICOITO SALGADO</b>          | <b>7.000 KG</b>     |  | a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. <b>Embalagem</b> pacotes de 400 gr em caixa de papelão de 4 kg . Validade: Não inferior a 180 dias.   |  |  |
| 15 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>     | <b>3.000 KG</b>     |  | fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. <b>Embalagem</b> de 10 kg contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias |  |  |
| 16 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE</b>       | <b>14.000 KG</b>    |  | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. <b>Embalagem</b> de polietileno, fechado, fechado automaticamente por termossoldagem horizontal plástica de 500 gr o pacote e 5 kg o fardo. Validade: Não inferior a 180 dias  |  |  |
| 17 | <b>ÓLEO DE SOJA</b>             | <b>4.000 UNID.</b>  |  | comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. <b>Embalagem</b> primária tipo PET, contendo 900 ml com caixa de papelão com 20 unid. Validade: Não inferior a 300 dias  |  |  |
| 18 | <b>SAL REFINADO IODADO</b>      | <b>4.000 KG</b>     |  | refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.   |  |  |
| 19 | <b>SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ</b> | <b>4.000 CAIXAS</b> |  | engarrafado, à base de suco de fruta concentrado, Sabor Caju, com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. <b>Embalagem</b> vasilhame plástico transparente atóxico resistente de 500 ml caixa de papelão de 12 unidades  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|    |  |                    |  |   |  |  |
|----|--|--------------------|--|---|--|--|
| 20 | <b>CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DE 1ª QUALIDADE</b> | <b>4.000 KG</b>    |  | 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), fracionado em cubos, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. <b>Embalagem</b> plástica a vácuo de 1 Kg na caixa de papelão de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.   |  |  |
| 21 | <b>CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO</b>           | <b>5.000 KG</b>    |  | tipo músculo, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D. O. U de 18/11/88 Seção 1. <b>Embalagem</b> em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 1 kg com caixa de papelão ondulado, lacrado com 16 kg. Validade: Não inferior a 360 dias |  |  |
| 22 | <b>VINAGRE</b>                                   | <b>4.000 UND</b>   |  | fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. <b>Embalagem</b> plástica de 500 ml em caixa de papelão de até 12 unidades. Validade: Não inferior a 180 dias   |  |  |
| 23 | <b>MARGARINA</b>                                 | <b>4.000 UND</b>   |  | com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. <b>Embalagem</b> em pote plástico fechado e resistente de 500 gr com caixa de papelão de até 6 kg.  |  |  |
| 24 | <b>FRANGO BRANCO INTEIRO CONGELADO</b>           | <b>17.000 KG</b>   |  | inteiro congelado, sem miúdos, sem temperos. Com consistência firme não amolecida cor clara, entre amarelo e branco. Cheiro característico, sem escurecimento e manchas esverdeadas. De acordo com o SIM. <b>Embalagem</b> individualmente em sacos plásticos resistentes de aproximadamente 2 kg por frango em caixa de papelão ondulada de capacidade de até 20 kg, marca do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária.   |  |  |
| 25 | <b>COLORAU</b>                                   | <b>4.000 UNID.</b> |  | tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural, <b>Embalagem</b> de 1 kg contendo 10 unidades de 100 gr. Validade: Não inferior a 180 dias   |  |  |
| 26 | <b>PIMENTA COMINHO</b>                           | <b>4.000 UNID.</b> |  | tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural. <b>Embalagem</b> de 1 kg contendo 10 unidades de 100 gr. Validade: Não inferior a 180 dias  |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|    |   |                     |  |   |  |  |
|----|---|---------------------|--|---|--|--|
| 27 | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b>   | <b>6.000 KG</b>     |  | sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. <b>Embalagem</b> plástica atóxica resistente contendo 1 kg. Fardo plástico de 30 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Validade: Não inferior a 180 dias. Validade: Não inferior a 180 dias  |  |  |
| 28 | <b>PÃO DE CHÁ</b>   | <b>70.000 UNID.</b> |  | fresco, de boa qualidade, para sanduiche, macio, sem presença de sujidade. <b>Embalagem</b> plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Peso de 50 gr em saco transparente até lacrado de até 500gr .   |  |  |
| 29 | <b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA MAMÃO, BANANA, MAÇÃ, LARANJA E ABACAXI</b> | <b>7.000 CAIXAS</b> |  | Leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de mix de frutas (açúcar, polpa de banana, polpa de mamão, polpa de maçã, amido modificado, suco de laranja, suco de abacaxi, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, acidulante: ácido láctico – 0,48%, conservador sorbato de potássio – 0,2%, corante natural de carmim de cochonilha e corante natural de urucum), fermento lácteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de salada de frutas e conservador sorbato de potássio – 0,025%. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem</b> com 540 gr ( com 6 unidades de 90 gr). |  |  |
| 30 | <b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO</b>                                      | <b>7.000 CAIXAS</b> |  | Leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal, conservador sorbato de potássio, espessante alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico e água potável), fermento lácteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante natural carmim de cochonilha e conservador sorbato de potássio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem</b> com 540 gr ( com 6 unidades de 90 gr).      |  |  |
| 31 | <b>CAFÉ EM PÓ</b>   | <b>800 KG</b>       |  | produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo. <b>Embalagem</b> tipo almofada não transparente, atóxico, fechado, de 250 gr. Caixa de papelão de 10 kg lacrada. Validade não inferior a 120 dias.   |  |  |
| 32 | <b>SARDINHA EM CONSERVA</b>   | <b>2.000 KG</b>     |  | em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Omega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. <b>Embalagem</b> latas de até 125 gr. Caixa contendo 50 unidades. Validade não inferior a 365 dias.   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

|                                |                                   |                     |  |  |  |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--|--|--|
| 33                             | <b>ALMONDEGAS AO MOLHO</b>        | <b>4.000 KG</b>     | carne bovina, farinha de rosca, sal, açúcar e especiarias ao molho de tomate. <b>Embalagem</b> latas de folhas de flandres cilíndricas revestidas internamente com verniz sanitário. Peso drenado de 530 gr peso líquido de 830 gr caixas com 12 unidades peso da caixa de 11,20 kg. Validade não inferior a 365 dias. |  |  |
| 34                             | <b>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA</b> | <b>4.000 CAIXAS</b> | engarrafado, à base de suco de fruta concentrado, Sabor Goiaba, com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. <b>Embalagem</b> vasilhame plástico transparente atóxico resistente de 500 ml caixa de papelão de 12 unidades                            |  |  |
| <b>Valor Total da Proposta</b> |                                   |                     |  |  |  |

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato fica estabelecido o preço global de \_\_\_\_\_.

### SUBCLAÚSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Contrato, correção à conta de recurso específicos.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo entregue, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

6.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

6.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÃO              | PROGRAMA                        | E. DE DESPESA |
|----------------------|---------------------------------|---------------|
| 1501.123060251.2.031 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 3.3.90.30.00  |

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 31/12/2017, podendo ser prorrogado por tantas vezes quantas permitirem a lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes penalidades:

1 - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, quando sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, incidirá nas cominações previstas no item subsequente.

2 - Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou parte delas, ou de simples condição deste Contrato ou ainda execução do seu objeto em desacordo com a descrição constante da Cláusula Primeira, além do contido no respectivo Edital de Pregão Presencial nº PP PP 001/2017-CPL-CPL, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades de que trata o Artigo 78, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

3 - Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo assinalado no ato em que lhe cominar a multa, do recolhimento de seu valor dos cofres da CONTRATANTE, fica esta autorizada a reter dos créditos que venham a fazer para a CONTRATADA o valor da multa, corrigindo, aplicando-lhe, para este fim, os índices aprovados legalmente para a atualização dos débitos fiscais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O não cumprimento de qualquer cláusula, ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução de seu objeto em desacordo com o estabelecido nas suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo, mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito exceto o de receber o estrito valor dos serviços já efetivamente executados, de acordo com as prestações aqui contidas e que resultam em definitivo proveito da CONTRATANTE, nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA, ou de seus propositos, independentemente de outras cuminações, contratuais ou legais, a que estiver sujeitas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficam como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato os Servidores Competentes indicados pelas Secretarias:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

O foro do presente Contrato é o da cidade de Anajás, Estado do Pará, com exclusividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este CONTRATO corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, substituindo todas as propostas ou contratos anteriores com relação ao seu objeto.

E, por estarem juntas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

Anajás, Prédio da Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

\_\_\_\_\_  
**MARIA JACY TABOSA BARROS**  
Prefeita Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

\_\_\_\_\_  
**ELIEL RÊGO DA PAIXÃO**  
Secretário Municipal de Educação

| <b>Empresa</b>        | <b>Assinatura do Representante</b> |
|-----------------------|------------------------------------|
| Proponente 01 - ..... | _____                              |

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF

2- \_\_\_\_\_

CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2017-CPL

Ào: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº PP 001/2017-CPL - CPL, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento do AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE (CRECHES, PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA). do Município de Anajás em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): \_\_\_\_ (indicar o (s) Item [ns]) \_\_\_\_;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº PP 001/2017-CPL-CPL.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Anajás-PA, 25 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

ANAJÁS – PA

Ào: Pregoeiro e Equipe de Apoio

**REF.:** Pregão Presencial nº PP 001/2017-CPL

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto deste certame, destinados ao atendimento do AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE (CRECHES, PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA) do Município de Anajás, conforme abaixo.

Os valores são os seguintes, de acordo com os Itens cotados e planilhas descritivas de quantidades e preços anexas:

**Item 01:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 02:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 03:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 04:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 05:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 06:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 07:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 08:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 09:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 10:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 11:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 12:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 13:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 14:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 15:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 16:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 17:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 18:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 19:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 20:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 21:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 22:** R\$..... (..... extenso.....);  
**Item 23:** R\$..... (..... extenso.....).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

Item 24: R\$..... (..... extenso.....).  
Item 25: R\$..... (..... extenso.....).  
Item 26: R\$..... (..... extenso.....).  
Item 27: R\$..... (..... extenso.....);  
Item 28: R\$..... (..... extenso.....);  
Item 29: R\$..... (..... extenso.....);  
Item 30: R\$..... (..... extenso.....);  
Item 31: R\$..... (..... extenso.....);  
Item 32: R\$..... (..... extenso.....);  
Item 33: R\$..... (..... extenso.....);  
Item 34: R\$..... (..... extenso.....);

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA, para assinatura do Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

(Carimbo da firma, nome e assinatura do responsável)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)  
Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2017-CPL

Ào: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Anajás-PA, 25 de abril de 2017.

---

Assinatura do Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, titular da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, (órgão expedidor), e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017-CPL, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Anajás – PA, 25 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

\_\_\_\_\_ (empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº PP 001/2017-CPL.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Anajás - PA, 25 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2017-CPL

Ào: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa / CNPJ)\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Anajás - PA, 25 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

### ANEXO IX

#### NORMAS PARA EMBALAGENS, ROTULAGEM E ANÁLISE DAS AMOSTRAS EMBALAGEM E ROTÚLO

A embalagem primária é aquela que está em contato direto com o alimento e a secundária é aquela em que estão acondicionadas as embalagens primárias.

As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento e às condições de armazenamento e de transporte. Devem, ainda, ser compatíveis com o prazo de validade. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do alimento.

Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentem defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento são consideradas defeituosas críticas e, dessa forma, inaceitáveis.

A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo do alimento.

O rótulo deve conter obrigatoriamente as informações abaixo e a ausência de qualquer uma das mesmas é considerado defeito tolerável para a análise das amostras. Para fins de inspeção na licitação, todavia, a ausência de qualquer informação é considerada defeito crítico:

- \* Nome completo do alimento e tipo;
- \* Marca;
- \* Ingredientes;
- \* Data da fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- \* Nome e endereço do fabricante ou embalador;
- \* Peso ou volume líquido, peso líquido, com respectivas unidades de medida;
- \* Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- \* Sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente.
- \* O rótulo dos alimentos que contiverem na sua formulação o trigo, a cevada, o centeio, o malte e seus produtos derivados devem declarar a presença de glúten na sua formação.

O número de registro no Ministério da Saúde é formado por um conjunto de 12 dígitos assim distribuídos:

- \* Os cinco primeiros dígitos identificam a empresa detentora do registro do produto;
- \* Os quatro dígitos subsequentes, do sexto ao nono, identificam a caracterização do produto;
- \* Os dois dígitos seguintes, do décimo ao décimo primeiro, completam a caracterização do produto;
- \* O dígito final é de controle de toda a numeração;
- \* Os nove primeiros dígitos são de impressão obrigatória no rótulo e deverão estar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

precedidos da sigla MS. Os demais dígitos são de impressão facultativa.

Os rótulos de produtos de origem animal devem apresentar obrigatoriamente:

- O número do SIF que identificar a empresa e a equipe de inspeção federal;
- O número que indica o registro do rótulo no Ministério da Agricultura. Este número é sequencial e é seguido pelo número do SIF.

Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida, devem conter obrigatoriamente o seguinte:

- \* Instrumento para o preparo;
- \* Rendimento após preparo, expresso em número de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- \* Composição centesimal

Obs: O rótulo institucional foi abolido e o fornecedor deve utilizar o rótulo da empresa responsável (fabricante ou embalador).

- rótulo da embalagem secundária, deve apresentar as seguintes informações mínimas. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerável na inspeção de rotina.

Para fins de licitação, não é considerado o rótulo da embalagem secundária.

- \* Nome completo do alimento e tipo;
- \* Marca;
- \* Peso ou volume bruto das respectivas unidades;
- \* Número de unidades contidas;
- \* Empilhamento mínimo de dez embalagens.

Referências:

Decreto - Lei n.º986, 21/10/69 - DINAL/MS.

RISPOA-MA. Brasília. 1980.

Portaria n.º63/84 - SNVS. de 27/12/84.

Lei n.º8078, de 11/09/90.

Lei n.º 8543, de 23/12/92.

### ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Para fins de análise sensorial e avaliação de aceitabilidade e rendimento das amostras, serão adotados os seguintes critérios:

- \* Aceitabilidade acima ou igual a 85% ;
- \* Rendimento acima de 90% do especificado no rótulo ou na ficha técnica;
- \* Tempo de cocção igual a 100% do informado no rótulo ou ficha técnica;
- \* Tal procedimento é de inteira responsabilidade e competência da Prefeitura Municipal de Anajás e da Secretaria Municipal de Educação de Anajás.

Os produtos submetidos a esta avaliação e não aprovados ficarão impedidos de participar das demais etapas da licitação. Deverão ser devolvidas ao fornecedor, pela Comissão Permanente de Licitação, as propostas, devidamente lacradas, com as devidas justificativas para sua rejeição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS– PA

Ào: Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF.: Pregão Presencial nº 001/2017 - CPL

Em atendimento à exigência do subitem **2.2.**, do Edital desta Licitação, apresentamos abaixo amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação do Departamento de Alimentação Escolar dessa Prefeitura, conforme planilha a seguir.

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.